



RESOLUÇÃO Nº 579/2015 - CD, de 02 de setembro de 2015.

FIXA O VALOR DE MULTA POR ATRASO NA DEVOLUÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - SIBUECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a deliberação unânime dos conselheiros presentes à sessão do Conselho Diretor – CD, realizada no dia 03 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fixar em R\$ 1,00 (um real), o valor da multa diária por atraso na devolução do empréstimo domiciliar do material bibliográfico nas Bibliotecas do Sistema.

**Art. 2º** – Fixar em R\$ 2,00 (dois reais) o valor da multa por atraso na devolução de cada material bibliográfico do empréstimo local.

**Art. 3º** – A periodicidade de reajuste das multas será a cada 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta Resolução.

**Art. 4º** – Fica revogada a Resolução Nº 194/96 – CD, de 28 de novembro de 1996.

**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 02 de setembro de 2015.

  
Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
Presidente